



Sua saúde é a nossa missão

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024

Comunicado n.º 04/2024-2 – Faturamento de Credenciados

Assunto: Período de janela Outubro/24 - Para lançamentos retroativos no sistema novo.

Prezado (a) Credenciado (a)

Informamos o regramento referente aos lançamentos no período de janela:

- Será permitido realizar lançamentos no Portal Hat entre os dias 10/10 até 31/10, referente aos atendimentos a partir de 01 de agosto de 2024 que não foram executados no prazo correspondente. A contagem dos 180 dias retroativos inicia-se no dia 10 e a cada dia seguinte, a contagem é decrescente, por exemplo: 10/10 – Permitido lançar 180 dias retroativos, 11/10 – Permitido lançar 179 dias retroativos e assim por diante;
- Durante esses períodos, será disponibilizada a aba 'Digitação Offline' no Portal Hat. Após o registro, será necessário gerar um lote e enviá-lo para a operadora;
- O prestador deverá enviar um e-mail para atendimento_credenciado@ibcm.org.br informando quais lançamentos são correspondentes ao período de janela e anexar a documentação comprobatória, conforme o Comunicado 01/2024, disponível no Portal do Prestador, no site da IBCM em 'Comunicados Importantes'. Documentações referentes aos período de janela, serão aceitas somente dentro do prazo dos lançamentos: outubro, do dia 10/10 ao 31/10;
- Nos polos de Porto Alegre, Viamão e Passo Fundo, será permitido lançar somente atendimentos/exames que possuem autorização válida e que não estavam vencidas na data em que foram realizados;
- O pagamento correspondente será de 50% do valor total do serviço prestado;
- Os lançamentos incorretos, não serão corrigidos, após o recebimento dos lotes, que ocorre até o 2º dia útil do mês;
- Em caso de não conformidade com o solicitado, serão aplicadas glosas.

Pedimos que fiquem atentos a esses prazos e organizem as informações necessárias para garantir que todos os atendimentos sejam devidamente registrados. Nos colocamos à disposição para dirimir dúvidas e agradecemos a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Daniel Lopes dos Santos
Diretor Presidente



ANS - n.º 41942-7

